

EDITAL DE LICITAÇÃO n° 021/2018

CONVITE n° 005/2018

Tipo menor “preço por item”

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que receberá, no dia **28 DE JUNHO DE 2018**, às **09:00 h**, na sala da Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal, situada à Rua Assis Brasil, 449, na cidade de Vale Verde, os dois envelopes, lacrados, ou seja, envelope **I**, contendo a documentação da empresa e o envelope **II**, contendo a proposta da empresa, conforme o que é determinado pela Lei 8.666/93, com as demais alterações, destinadas à **Aquisição de Material de Expediente para uso nas Secretarias Municipais**, de acordo com as condições a seguir:

Capítulo I – DO OBJETO

1.1 – É objetivo deste Edital a aquisição de Material de Expediente para uso nas Secretarias Municipais, conforme descrição a seguir

SECRETARIA DE OBRAS

1	56374 - Agenda 2018, 01 dia por pagina com fitilho capa preta estofada 14x20cm	2	UN
2	56375 - Caneta azul, corpo sextavado, tampa ventilada na cor da tinta, furo na lateral do corpo, ponta de tugstenio cx c/50 unid	1	CX
3	56376 - Livro ponto 150 x 315, 100fls estreito uma folha por período	6	UN
4	56377 - Grampeador grande para 50fls no mínimo	1	UN
5	56378 - Perfurador grande para 30 fls	2	UN
6	56379 - Papel A4 alcalino c/500fls – nacional	5	PCT
7	56380 - Toner para a impressora HP Laser Jet 1020	3	UN
8	56381 - Toner para impressora HP Laser Jet 1102	2	UN
9	56382 - Fita adesiva 45x45 transparente	6	UN
10	56383 - Pasta Suspensa kraft haste de metal cx c/50 unidades com visor e ferragem	24	UN
11	56384 - Prancheta acrílica 33x22cm	3	UN
12	56385 - Caixa de percevejo caixa com 50 unidades	2	CX
13	56386 - Pasta plástica transparente c/ elástico 233mm x 348	5	UN
14	56387 - Arquivo Morto papelão 12,5x25x36	15	UN

SECRETARIA DE FINANÇAS, INDUSTRIA E COMÉRCIO**Setor Tesouraria**

15	56388 - caneta marca texto na cor amarela Lumicolor.	5	CX
16	56389 - Fita adesiva 45x45 transparente	2	UN
17	56390 - Bloco Post-it cubo Neon, auto adesivo sortidos 50x50mm 400 folhas	3	PCT
18	56391 - Arquivo Morto papelão 12,5x25x36	20	UN
19	56392 - Clips n.6/0 ACC cx c/ 50 unidades galvanizados.	4	CX
20	56393 - Clips ACC n. 3/0 galvanizado (100 unidades)	4	CX
21	56394 - Grampo 26/6 galvanizado	4	CX
22	56395 - Papel A4 alcalino pct c/500fls – nacional	4	PCT
23	56396 - Extrator de grampo espátula zincado.	1	UN
24	52120 - Grampos Tipo Trilho 80mm cx c/50 unidades	3	CX
25	56398 - Pasta cartão duplex com grampo trilho de metal (cor preta)	20	UN
26	56399 - Caneta preta, corpo sextavado, tampa ventilada na cor da tinta, furo na lateral do corpo, ponta de tungstenio cx c/50 unid	1	CX
27	56400 - Caneta azul, corpo sextavado, tampa ventilada na cor da tinta, furo na lateral do corpo, ponta de tungstenio cx c/50 unid	1	CX

Setor Contabilidade

28	52112 - bloco post-it cubo neon auto adesivo sortidos 50x50mm 400 folhas	20	PCT
29	56401 - Fita adesiva transparente 48mm x 50m	10	UND
30	56402 - Caneta Marca Texto ponta chanfrada cx c/12 unidades amarelo, laranja, rosa, verde e azul (12 de cada cor)	5	CX
31	56403 - Grafite 0,9mm com 12 grafites cada	2	UND
32	54608 - Papel A4 alcalino pct c/500fls – nacional	100	PCT
33	56404 - Pasta com grampo trilho metal em cartão duplex plastificado 335x230mm	200	UND
34	56405 - Grampeador de 12 cm para 25 folhas	1	UND
35	56406 - Arquivo Morto papelão 12,5x25x36	100	UND
36	56407 - Grampo tipo U para arquivo morto c/ 50 unidades	5	CX
37	56408 - Borracha plástica branca com capa protetora	5	UND
38	56409 - Lapiseira 0,9mm	2	UND
39	56400 - Caneta esferográfica 0.7mm cor azul, caixa com 50 unidades	1	CX

40	56399 - Caneta esferográfica 0.7mm cor preta, caixa com 50 unidades	1	CX
41	56410 - Grampos galvanizados 26/6	5	CX
42	56411 - Grampos para pastas trilho 80mm (caixa c/ 50 unidades)	2	CX
43	56392 - Clips n.6/0 ACC cx c/ 50 unidades galvanizados.	2	CX
44	56396 - Extrator de grampo espátula zincado.	2	UND
45	56412 - Perfurador de papel grande 30 fls	2	UND
46	56413 - Tinta para carimbo 42ml	2	UND
47	56414 – Tesoura grande 21 cm lamina inox, cabo anatômico	2	UND
48	56415 - Corretivo em fita 4.2mm x 8.5mm	2	UND
49	56416 - Régua poliestireno 30 cm	2	UND
50	56393 - Clips ACC n. 3/0 galvanizado (100 unidades)	4	CX

Gabinete do Prefeito

51	56417 - Papel A4 alcalino pct c/500fls – nacional 10 pct	5	CX
52	4611 - - Grampeador de 12 cm para 25 folhas	1	UND
53	13474 - GRAMPO 26/6 C/ 5000.	5	CX
54	56418 – Alfinete inox n 32cm/50g caixa com 100 unidades	2	CX
55	56419 - Tesoura grande	1	UND
56	56420 - Pen drive 32 Gb	1	UND
57	56421 - Apontador	5	UND
58	56422 - Percevejo caixa com 100 unidades	1	CX
59	56423 - Régua 30 cm	5	UND
60	56424 - Folha de desenho c/ 50 unidade	8	PCT
61	52238 - Corretivo em fita 4.2mm x 8.5mm	5	UND
62	56425 - Fita 18x50 durex 3m	2	UND
63	56426 - Bloco Post-it cubo Neon, auto adesivo sortidos 400 folhas 76mm x 102mm	10	UND
64	56427 - Bloco Post-it cubo Neon, auto adesivo sortidos 400 folhas 76mm x 102mm.	10	PCT
65	56428 - Borracha plástica branca com capa protetora	5	UND
66	56391 - Arquivo Morto papelão 12,5x25x36 10 UN	10	UND
67	56429 - Caneta azul, corpo sextavado, tampa ventilada na cor da tinta, furo na lateral do corpo, ponta de tungstenio cx c/50 unid	2	CX
68	56430 - Caneta vermelha, corpo sextavado, tampa ventilada na cor da tinta, furo na lateral do corpo, ponta de tungstenio cx c/50 unid	1	CX
69	56431 - Caneta preta, corpo sextavado, tampa ventilada na cor da tinta, furo na lateral do corpo, ponta de tungstenio cx c/50 unid	1	CX
70	56412 - Perfurador de papel médio	1	UND
71	56393 - Clips ACC n. 3/0 galvanizado (100 unidades)	10	CX
72	55808 - Molha dedo em pasta 12g	5	UND
73	56432 - Caneta marca texto amarela e rosa, caixa com 12 unidades	2	CX

Setor Tributário

74	56396 - Extrator de grampo espátula zincado.	1	UND
75	56433 - Fita adesiva 45mm x 45m transparente	3	UND
76	56390 - Bloco Post-it cubo Neon, auto adesivo sortidos 50x50mm 400 folhas	4	PCT
77	56391 - Arquivo Morto papelão 12,5x25x36	20	UND
78	56392 - Clips n.6/0 ACC cx c/ 50 unidades galvanizados.	3	CX
79	56393 - Clips ACC n. 3/0 galvanizado (100 unidades)	8	CX
80	13474 - GRAMPO 26/6 C/ 5000.	4	CX
81	56434 - Pasta suspensa Kraft c/ grampo 360x240mm	30	UND
82	56417 - Pacote de folha de ofício A4 caixa c/ 10 pct	10	CX
83	56435 - Grampo plástico macho-fêmea DELLO FIX	30	UND
84	56436 - Apontador metálico	1	UND
85	56437 - Porta lápis / clips / lembrete poliestireno fume	2	UND
86	56438 - Grampeador grande para grampo 26/6	1	UND
87	56439 - Molha dedo em pasta 12g	1	CX

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

88	56440 – Calculadora 12 dig	1	UND
89	56375 - Caneta azul, corpo sextavado, tampa ventilada na cor da tinta, furo na lateral do corpo, ponta de tungstenio cx c/50 unid	1	CX
90	56441 - Caneta vermelha, corpo sextavado, tampa ventilada na cor da tinta, furo na lateral do corpo, ponta de tungstenio cx c/50 unid	1	CX
91	52167 - caneta marca texto verde, caixa com 12 unidades	1	CX
92	4611 – Grampo para grampeador médio 26/6 caixa com 5000 unidades	2	UND
93	13474 – GRAMPO para grampeador 26/6 C/ 5000.	5	CX
94	56414 - Tesoura 21 cm	1	UND
95	54720 - Papel A4 alcalino pct c/500fls – nacional 10 pct.	5	CX
96	56442 - Fita durex larga 45/45	5	UND
97	56443 - Fita durex estreita 12/30	5	UND
98	56444 - Corretivo liquido	5	UND
99	56445 - Envelopes para folha A4	30	UND
100	56446 - Pasta grande para documentação com repartições	2	UND
101	56447 - Pasta para documentos sem repartições	5	UND
102	56448 – tudo Cola branca 35g	5	UND
103	56449 - Tinta preta para carimbo 42ml	2	UND
104	56450 – Perfurador de papel médio	1	UND

Setor da Fiscalização

105	56164 - Papel A4 alcalino pct c/500fls – nacional 10 pct	10	CX
106	13474 - GRAMPO para grampeador 26/6 C/ 5000.	2	CX
107	52101 - caixa de grampo para grampeador 26/3 com 5000 unid cada	2	CX
108	56451 - Fita durex transparente larga 45/50mm	1	UND
109	56452 - Fita durex transparente estreita 12/30mm	1	UND
110	56453 - Folhas de ofício A4 com timbre da Prefeitura	200	UND
111	56454 - Pasta suspensa Kraft 360 x 240 com grampo	50	UND
112	56420 - Pen drive 32 Gb	1	UND
113	52119 - extrator de grampo espátula zincado	1	UND
114	56455 - Pacote de 1kg de atilho de borracha n18 amarelo	1	UND
115	56456 - Tubo de tinta preta para carimbo – tubo 42ml	1	UND
116	56457 - Clips niquelado médio 3/0 com 500 unidades	1	CX
117	56458 - Calculadora grande de mesa c 12 díg 14x20cm	1	UND
118	56459 - Grampeador grande para grampo 26/6.	1	UND
119	56460 - Grampeador de mesa para grampo 23/6	1	UND

Secretaria da Educação

120	56461 - Lápis preto com borracha sextavado cor preta c/ 144 unidades	1	CX
121	56462 - Papel ofício A4 colorido (rosa, azul, amarela e verde)	10	PCT
122	56463 – Grampo para grampeador 23/10	1	CX
123	56464 – Alfinete inox n 32 c 50g caixa 100 unidades	3	CX
124	56465 - Tesoura grande 21 cm lamina inox, cabo anatômico	2	UND
125	56466 - Cola branca líquida 1kg	1	UND
126	56467 - Pincel anatômico para quadro branco vermelho	3	UND
127	56468 - Pincel anatômico para quadro branco azul	3	UND
128	56469 - Pincel anatômico para quadro branco preto	3	UND
129	56470 - Percevejo c/100	1	CX
130	56471 - Papel A4 alcalino pct c/500fls – nacional 10 pct	5	CX
131	56472 - Régua 60cm	1	UND
132	56473 - Folha de desenho branca A4 180g/m ² (pacote c/ 50 uni)	10	PCT
133	56474 - Corretivo em fita 4.2mm x 8.5mm	8	UND
134	56475 - Fita adesiva transparente 45mm (Fita larga)	10	UND
135	56476 - Bloco Post-it cubo Neon, auto adesivo sortidos 76x102	10	UND
136	56477 - Bloco Post-it cubo Neon, auto adesivo sortidos 58x31	10	UND
137	55162 - - Caneta azul, corpo sextavado, tampa	1	CX

	ventilada na cor da tinta, furo na lateral do corpo, ponta de tungstenio cx c/50 unid		
138	56430 - - Caneta vermelha, corpo sextavado, tampa ventilada na cor da tinta, furo na lateral do corpo, ponta de tungstenio cx c/50 unid	1	CX
139	52244 - - Caneta preta, corpo sextavado, tampa ventilada na cor da tinta, furo na lateral do corpo, ponta de tungstenio cx c/50 unid	1	CX
140	56479 - Caderno capa dura grande s/ espiral 120 folhas	60	UND
141	56480 - Caderno capa dura pequeno s/ espiral 96 folhas	50	UND
142	56481 - Cartolina (branco, rosa, azul, verde e amarelo)	50	UND
143	56482 - Papel crepom (vermelho, amarelo, azul, verde, laranja, rosa, marrom e roxo)	32	UND
144	56483 - EVA (vermelho, amarelo, azul, verde, laranja, rosa, marrom, preto, branco e lilás)	100	UND
145	56484 - Papel laminado (Azul, vermelho, verde, dourado, prata)	50	UND
146	56485 - Folha Almoço	100	UND
147	56486 - Folha A4 pautada	100	UND
148	56487 - Pilhas pequena 1,5V	4	UND
149	56488 - Beijamin "T" entrada 3 pontos	6	UND
150	56489 - Saco plástico para folha 240mm x 320mm	200	UND
151	56490 - Envelopes A4 pardo	50	UND
152	56491 - Papel seda (vermelho, amarelo, azul, verde, laranja, rosa e marrom)	50	UND
153	56492 - Cartona (vermelho, amarelo, azul, verde, laranja, rosa e marrom)	50	UND
154	56493 - Chapa isopor 20mm	10	UND
155	56494 - Pistola de cola quente grande	2	UND
156	56495 - Refil de cola quente grande(grossa)	100	UND
157	56496 - Papel pardo	2	ROLO
158	56497 - Prancheta acrílica A4	5	UND
159	56498 - Pasta com aba ofício com elástico c/ aprox.4cm de espessura	10	UND
160	56499 - Pasta com aba A4 plástica com elástico	10	UND
161	56500 - Pasta AZ	20	UND
162	56501 - Papel contact	1	ROLO
163	56502 - Pasta rotaclip	10	UND
164	56503 - Clips 2/0 niquelado caixa com 100 unidades	10	CX
165	56504 - Clips 3/0 niquelado caixa com 100 unidades	10	CX
166	56505 - Clips 5/0 niquelado caixa com 100 unidades	2	CX
167	56506 - Molha dedo pasta 12g	5	UND
168	56507 - Caneta marca texto chinfrada (amarelo, rosa, azul, e laranja) caixa com 12 unidades	20	UND
169	56508 - Livro ponto (manha tarde e noite) 200 folhas	3	UND
170	56509 - Livro ata 50 folhas	10	UND
171	56510 - Livro Ata 100 folhas	10	UND
172	56511 - TNT (branco, verde, azul, vermelho e amarelo)	5	ROLO
173	56512 - Atilio super amarelo 50g	300	UND

174	56513 - Fita adesiva 25mm (fita crepe)	10	UND
175	56514 - Fita adesiva transparente 45x45 (grande)	10	UND
176	56515 - Fita adesiva 12x30 (pequena)	5	UND
177	56516 - Fita Adesiva dupla face 19mm	10	UND
178	56517 - Celofane (vermelho, amarelo, azul, verde, e roxo)	25	UND
179	56518 - Papel contact (imitando madeira)	1	ROLO

Secretaria da Saúde

180	56519 - Caneta esferográfica azul ponta fina cx c/ 50 unidades	6	CX
181	56520 - Grampos galvanizados 26/6.	10	CX
182	56521 - Tinta para almofada de carimbo preta - tubo 42ml	3	FR
183	56522 - Fita durex transparente larga 45mm x 45m	10	UND
184	56523 - Folhas de ofício branca A4 alcalino pct c/ 500 folhas caixa c/ 10 pacotes	20	CX
185	56524 - Fita adesiva transparente estreita rolo pequeno 12mm	8	UND
186	56525 - Fita adesiva transparente estreita 12mm x 30 m. Rolo grande	6	UND
187	56526 - Caderno grande espiral folhas brancas 120 folhas	10	UND
188	56527 - Caderno pequenos espiral folhas brancas capa dura 100 folhas	24	UND
189	56528 - Etiqueta adesiva branca tam. 60 x 40mm	6	ROLO
190	56529 - Clips 2/0 niquelado 100 unidades	20	CX
191	56530 - Caneta esferográfica vermelha escrita fina cx c/ 25 unid	4	CX
192	56531 - Arquivo morto de papelão 12,5x25x36	50	UND
193	56532 - Fita crepe 18x 50m	10	UND
194	56533 - Tesoura 21cm cabo preto lamina inoxidável	2	UND
195	56534 - Livro de ata 100 folhas capa dura sem margem 333 x 450	3	UND
196	56535 - Livro ponto 100 folhas formato 150mm x 315mm	10	UND
197	56536 - Papel vergê A4 180gr folha branca	6	PCT
198	56537 - Cola bastão 21gr	20	UND
199	56538 - Mouse óptico emborrachado /USB	3	UND
200	56539 - Pen drive 8 gb	3	UND
201	56540 - Calculadora c/ 8 dígitos com no mínimo 10x15cm	1	UND
202	56396 - Extrator de grampo espátula zincado.	3	UND
203	56541 - Envelopes pardo 176x250mm cx c/ 250 um	2	CX
204	56542 - Grampeador de mesa 26/6 20 folhas	2	UND
205	56543 - Envelopes pardo 240mm x 340mm	500	UND
206	56544 - Molha dedo em pasta 12gr	5	UND
207	56545 - Borracha branca 4x2cm	20	UND

Secretaria da Assistência Social

208	56519 - Caneta esferográfica azul ponta fina cx c/ 50 unidades	1	CX
209	56546 - - Papel A4 alcalino pct c/500fls – nacionalcaixa c/ 8 volumes	13	CX
210	56547 - Caderno com espiral de 1 matéria com 96 folhas	6	UND
211	56548 - Refil bastão cola quente fina 7,4mm x 30,0cm	100	UND
212	56549 - Refil bastão cola quente grossa 30 cm	100	UND
213	56550 - Cartucho 662 preto	25	UND
214	56551 - Cartucho 662 colorido	25	UND
215	56552 - Clips niquelado nº 2/0 com 100 unidades	5	CX
216	56553 – Corretivo líquido caixa c/ 12 unidades	2	CX
217	56554 - Grampos 26/6 caixa com 100 unidades	5	CX
218	56555 - EVA plush: vermelho, azul, amarelo, verde, rosa 40x60	10	PCT
219	56556 - EVA com Glitter: vermelho neon, azul neon, amarelo neon, verde neon, rosa neon.	10	PCT
220	56557 - Grampeador pequeno mínimo 12 cm	3	UND
221	56558 - Pistola de cola quente pequena 7,4mm x 30,0cm	3	UND
222	56559 - TNT vermelho, branco, verde, rosa azul claro e laranja. 1 Rolo de cada	6	ROLO
223	56560 - Feltro vermelho	5	METRO
224	56561 - Feltro cor pele	3	METRO
225	56562 - Feltro branco	4	METRO
226	56563 - Feltro verde oliva	3	METRO
227	56564 - Fibra siliconada	10	KG
228	56565 - Cola tek bonder 30g	20	UND
229	56566 - Lápis de escrever grafite N°2 caixa com 72 unidades	1	CX

Conselho Tutelar

230	56567 - Cartucho de tinta 662 preto	12	UND
231	56568 - Cartucho de tinta 662 colorido	12	UND
232	56569 – Agenda 2018, 1 dia por pagina com fitilho capa preta estofada 14x20cm.	1	UND
233	56570 - Almofada de carimbo 1200mmx900mm	1	UND
234	56571 - Envelope pardo grande A4	24	UND
235	56572 - Fita durex transparente estreita 12x30	6	UND
236	56573 - Caderno grande para relatório com espiral 96 folhas	2	UND
237	56574 - Pasta parda de gaveta	1	CX
238	56575 – Alfinete caixa com 100 unidades	1	CX
239	56576 - Livro de atas 100 folhas capa dura sem margem 333 x 450	6	UND
240	56577 - Envelope timbrado grande A4	20	UND

Secretaria da Administração

241	Agenda 2018, 1 dia por pagina com fitilho capa preta estofada 14x20cm.	1	UND
242	Caixa de 50 canetas esferográficas ponta fina na cor azul.	1	CX
243	Grampeador grande para grampos 23/10	1	UND
244	- Papel A4 alcalino pct c/500fls – nacional	20	PCT
245	Fita durex larga 45x45 transparente	2	UND
246	Caixa de percevejo caixa com 50 unidades	2	CX
247	Pasta plástica transparente c/ elástico 233mm x 348	3	UND
248	Arquivo morto 350 x 130 x 245mm.	15	UND
249	Bloco Post-it cubo Neon, auto adesivo sortidos 50x50mm 400 folhas	4	UND
250	Clips n. 3/0 niquelados (100 unidades)	5	CX
251	Extrator de grampo espátula zincado.	2	UND
252	Grampo plastico tipo "U" para arquivo morto com 50 unidades	3	PCT
253	Molha dedo em pasta 12g	3	UND
254	Caneta marca texto chinfrada amarela, caixa com 12 unidades	1	CX
255	Atilio super amarelo	300	UND
256	Grampo galvanizados 26/6 caixa com 5.000	5	CX
257	Livros ponto 100 folhas numeradas	2	UND
258	Cola branca liquida para papel (tubo 110gramas)	2	UND
259	Calculadora 12 dígitos	1	UND
260	Grampos 23/10, caixa com 5.000	3	CX

OBS: O proponente deverá colocar a marca ou tipo do produto oferecido.

1.2 – As mercadorias deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Vale Verde.

Capítulo II – DA HABILITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 – A habilitação das empresas convidadas para participarem da presente licitação será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade para com o FGTS;
- b) Certificado de Regularidade para com o INSS;
- c) Certificado de Regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do Município sede da empresa participante;
- d) Certidão de Regularidade para com a RECEITA ESTADUAL e FEDERAL;

e) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa Física, sendo válida a certidão não superior a 30 dias a contar da data da expedição;

f) Ato constitutivo, Contrato Social ou estatuto, devidamente registrado (cópia autenticada);

g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ – atualizado;

h) Declaração expressa da aceitação das condições estabelecidas no presente Edital para todas as fases da Licitação, bem como da inexistência de fato interveniente impeditivo da habilitação. **Modelo conforme anexo 01.**

i) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

2.2. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, dentro do envelopes nº 01 - documentação, **declaração atualizada, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

2.2.1. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

2.2.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.2.3. O benefício de que trata o item 2.4 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

2.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.4, implicará na inabilitação do licitante, declarando-se vencedora a próxima empresa, conforme ordem de classificação.

2.3. Os documentos deverão ser apresentados em uma única via, não apresentando rasuras, entrelinhas ou serem ilegíveis, podendo os documentos serem apresentados na forma de fotocópias autenticadas ou então fotocópias comuns acompanhadas dos respectivos originais, para autenticação pela Comissão de Licitações. A referida autenticação deverá ser prévia, ou seja, deverá ser realizada no máximo 15 minutos antes da abertura dos envelopes.

A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado que apresente a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE – RS.

CONVITE n° 005/2018

“Razão Social da Empresa Participante”.

2.4 – A proposta deverá ser apresentada, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, além de carimbada com carimbo padronizado da empresa convidada.

2.5 – Deverá ser cotado o preço unitário e o preço total, em moeda corrente nacional, de cada item, incluindo todos os impostos, encargos sociais e demais despesas decorrentes do fornecimento das mercadorias para entrega no Almoxarifado da Prefeitura Municipal do Município de Vale Verde.

2.6 – Deverá constar na proposta o prazo de validade da mesma, sendo esta não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura dos envelopes propostas, e o prazo para entrega das mercadorias, não poderá exceder a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da homologação.

2.7 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado que apresente a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE – RS.

CONVITE n° 005/2018

“Razão Social da Empresa”

**Capítulo III – DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS**

3.1 – Os envelopes – documentação e proposta – serão recebidos do representante credenciado da empresa, no local, dia e hora assinalados neste Edital, pela Comissão de Licitações que obedecerá o rito estabelecido na Lei nº 8.666/93.

3.2 – A Comissão receberá, simultaneamente, do representante da empresa, os envelopes nº 01 e nº 02, abrindo imediatamente o envelope nº 01. Rubricará todos os documentos nele contidos, observando se estão de acordo com o exigido, e, a seguir, dará

vistas aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão.

3.3 – A Comissão poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados ou dos recursos interpostos. Neste caso, fixará dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de habilitação. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os Licitantes rubricarão os envelopes de nº 02, os quais continuarão em poder da Comissão.

3.4 – Serão inabilitadas as empresas que:

- a) Não atenderem as condições deste Edital;
- b) Cujas documentação não tenha sido apresentada na forma prescrita neste Edital, ou quando apresentarem cópias não autenticadas ou quando desacompanhadas dos originais das mesmas, para autenticação da Comissão;
- c) Apresentarem originais ou cópias de documentos com falhas, rasuras ou forem ilegíveis;
- d) Deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Capítulo II ou em desacordo com o mesmo.

3.5 – A inabilitação do licitante importa na exclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

3.6 – Vencida a fase de habilitação, na mesma sessão, ou em local, data e hora determinados pela Comissão, serão, por ela, abertos os envelopes nº 02 – Proposta, das empresas habilitadas. A Comissão e os participantes rubricarão todas as vias dos documentos contidos nos envelopes Proposta abertos.

3.7 – A Comissão de Licitações, previamente, procederá a verificação dos cálculos contidos na proposta e constatando erro, procederá sua correção do seguinte modo:

I – O erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido.

3.8 – Serão desclassificadas as propostas de empresas que:

- a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
- b) Contiverem omissões, rasuras, entrelinhas ou forem ilegíveis.
- c) Quando se basearem em propostas de outros licitantes.

3.9 – Dentre as propostas aceitas, será vencedora a que apresentar o menor preço por item, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

3.10 – Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio na forma determinada pela Comissão de Licitação e com a participação de todos os interessados, será verificada, ainda, a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte.

3.10.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

3.10.2. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar nova proposta inferior àquela considerada, até então como de menor preço, podendo efetuar-na na própria sessão pública, quando presente, ou no prazo de 02 (dois) dias úteis, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa e a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

3.10.3. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 3.10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta de **menor valor**.

3.10.4. O disposto nos itens 3.10.1 a 3.10.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.11 – Decai do direito de impugnar, perante a Administração Municipal, nos termos do Edital de Licitação, aquele licitante que, o tendo aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.12 – O não comparecimento de qualquer dos participantes ou seus representantes às reuniões designadas pela Comissão de Licitação não impedirá que elas se realizem, não cabendo ao ausente o direito de reclamação de qualquer natureza.

3.13 – Dos atos da Comissão de Licitação cabem:

I – Recurso, de acordo com a legislação vigente, a contar da publicação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação.

3.14 – A intimação dos atos referidos no inciso I será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos Licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrado em ata.

3.15 – Os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” do inciso I, do item 4.14 terão efeito suspensivo.

3.16 – Interposto o recurso, será comunicado aos demais Licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme estabelece o **§ 6º do artigo 109 da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores.

3.17 – Os recursos e a representação devem observar os seguintes requisitos:

I – Serem datilografados e devidamente fundamentados.

II – Serem protocolados nesta Prefeitura no prazo estabelecido em Lei, e endereçados à Comissão de Licitação.

Capítulo IV – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, quando da entrega das mercadorias.

Capítulo V – DA ADJUDICAÇÃO E ENTREGA

5.1 – A adjudicação do objeto desta licitação, à empresa vencedora, será formalizada através da comunicação do resultado do processo licitatório, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste edital e pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – A empresa vencedora tem o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar as mercadorias, contados da homologação da Licitação. Este prazo é prorrogável por uma única vez e por igual período, mediante justificção feita pela empresa e aceita pela Comissão de Licitação antes do término do prazo inicial. A entrega se dará da seguinte forma:

a) Os itens deverão ser entregues de forma separada por cada Secretaria, conforme descrição no item 1.1.

CAPÍTULO VI – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 – Se o objeto da presente Licitação estiver de acordo com as especificações do Edital e da proposta, será recebido, obrigatoriamente, pelo responsável do Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

Capítulo VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Será aplicada a multa de 0,5% do valor total corrigido dos itens licitados, por dia de atraso no fornecimento de qualquer um dos itens licitados ou por descumprimento de quaisquer das disposições constantes deste Edital.

7.2 – Será aplicada multa diária de 5% do valor do objeto, pra descumprimento de obrigação que enseje a rescisão do “negócio jurídico”.

7.3 – As multas serão descontadas dos pagamentos ainda não efetivados e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Capítulo VIII – DA ELEIÇÃO DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de General Câmara para dirimir qualquer dúvida ou questão relativa à presente licitação ou contrato que desta se originar.

Capítulo IX – DO LOCAL E HORÁRIO PARA INFORMAÇÕES

9.1 – Informações e cópia deste Edital poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de segundas às sextas-feiras, durante o horário de expediente.

9.2 – Das 07h30min às 13h30min.

9.3 – Telefone 3655-9083 ou 3655-9085

Capítulo X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – As despesas provenientes deste Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo (1024)

03 – Secretaria da Administração e Planejamento

3.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo (1093)

04- Secretaria de Finanças, Indústria e Comércio

3.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo (1174)

3.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo (1193)

3.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo (1214)

05- Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

3.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo (1269)

06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

3.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo (1470)

07 – Secretaria da Saúde

3.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo (1768)

08 – Secretaria de Obras, Transporte e Transito

3.3.3.90.3000000000 - Material de Consumo (1855)

11 – Secretaria da Assistência Social

3.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo (2103)

3.3.3.90.3000000000 – Material de Consumo (2133)

10.2 – A presente licitação é regida, no seu todo, pela Lei nº 8.666/93, com as alterações legais pertinentes à matéria.

10.3 – Os casos omissos ao presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

GABINETE DO PREFEITO DE VALE VERDE,
EM 20 DE JUNHO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Analisei e Aprovei os termos legais e formais

Clauber Luiz Fischer

OAB/RS Nº100.151

ANEXO 01

DECLARAÇÃO

A empresa XXXXXX, CNPJ N° XXXX, através de seu representante legal, Sr.XXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que aceita todas as condições impostas no edital, e que inexistem fatos intervenientes impeditivos para sua habilitação.

Data XXXXXXXXXX, local XXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE E IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA